

OF. CIRC. nº 10/2026 – PRESI/SINDUSCON-ES

Vitória, 16 de outubro de 2026.

Aos associados do SINDUSCON-ES

Assunto: Dia da Categoria 2026 – decisão liminar – sem jornada de trabalho dia 19/10/2026.

Prezado(a) Associado(a),

O SINDUSCON-ES informa que recebeu, nesta data, às 14h40, intimação de decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Coletiva nº 0001731-85.2026.5.17.0013, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho de Vitória, pelo Exmo. Juiz do Trabalho Roque Messias Calsoni, que determinou a observância do dia 19 de outubro de 2026 como data comemorativa do Dia da Categoria, sem jornada de trabalho e com pagamento normal do salário.

Até então, assim como nos anos anteriores e sem controvérsia quanto à sua aplicação, o SINDUSCON-ES vinha observando a literalidade da Cláusula 55 da Convenção Coletiva de Trabalho, segundo a qual a comemoração ocorreria na primeira segunda-feira subsequente ao dia 06 de outubro. Contudo, na decisão liminar, a Justiça do Trabalho conferiu interpretação diversa à cláusula, entendendo que a data deveria recair na segunda-feira útil subsequente, correspondente, em 2026, ao dia 19/10.

Diante disso, o SINDUSCON-ES recomenda o cumprimento da ordem judicial, assegurando o dia 19 de outubro de 2026 sem jornada de trabalho.

Ressalva-se, entretanto, que permanecem preservados os acordos coletivos específicos já celebrados pelas empresas sobre a matéria, os quais deverão ser observados conforme pactuados.

Por fim, o SINDUSCON-ES esclarece que irá analisar a decisão e adotar as medidas processuais cabíveis, especialmente diante da redação da Cláusula 55 da Convenção Coletiva de Trabalho.

O SINDUSCON-ES permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**DOUGLAS LUIZ
VAZ DA
SILVA:65827490725**
DOUGLAS LUIZ VAZ DA SILVA
Presidente

Assinado digitalmente por DOUGLAS LUIZ VAZ DA SILVA:65827490725
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=28160083000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=DOUGLAS LUIZ VAZ DA SILVA:65827490725
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.16 15:38:05-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.1.0

Av. Nossa Senhora da Penha, 1830, 2º andar
Barro Vermelho • Vitória/ES CEP 29057-565
Tel.: (27) 3434-2050 - Fax: (27) 3434-2060
www.sinduscon-es.com.br